



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2023 Edição nº 0502

quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02 A 06:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PÁGINA 07:

SETOR DE LICITAÇÃO/4º TERMO ADITIVO  
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, INCISO II, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº:	1769/2023
DISPENSA Nº:	025/2023
LICITAÇÃO Nº	058/2023

**A Prefeitura do Município de Guzolândia- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para a contratação do seguinte objeto**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa com a proposta mais vantajosa para prestar serviços de telefonia móvel (SMP), Telefonia Analógica (Fixa) e Central Telefônica Digital (Tipo PABX); condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme abaixo, e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**1.1.** O objeto acima mencionado é composto por 03 (três) lotes, conforme as especificações abaixo:

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

##### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO 1

As especificações DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO 1 tem por objeto informar e estabelecer as características técnicas e requisitos mínimos necessários para apresentação de proposta de serviço de telefonia móvel.

1.1. O sistema de comunicação móvel deverá estar enquadrado nas características abaixo:

- Tecnologia Digital **GSM, 3G ou 4G;**
- SMP** (Serviço Móvel Pessoal).

##### 1.1– DOS SERVIÇOS

1.1. O sistema de comunicação móvel deverá estar apto a prestar os serviços abaixo:

1.1.1. No sistema de telefonia celular a minutagem/mês total contratada deve ser compartilhada por todas as linhas com detalhamento do consumo mensal que deverá ser enviado separadamente para controle da Prefeitura.

1.1.2. Recursos adicionais que deverão estar inclusos nos serviços prestados:

- Envio de mensagens de texto;
- Serviço de caixa postal; e,
- Permite ao usuário receber e originar chamadas telefônicas para qualquer outro usuário do SMP, SMC, SME ou telefonia fixa.

1.1.3. Sempre que solicitado pela Prefeitura, os números dos telefones deverão ser modificados, **sem cobrança de taxas ou tarifas adicionais.**



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.4. As ligações entre as linhas da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO 1 pertencentes ao Plano Corporativo contratado tem serviço de ligações intragrupo zero, para uso **ILIMITADO**, para as chamadas originadas dentro da área de registro da contratante.

1.1.5. A contratada disponibilizará o sistema de gestão e gerenciamento da comunicação móvel via web e atendimento via telefone de forma a possibilitar o acompanhamento do uso de cada celular, bem como definir perfis de uso, controlando os horários para originar chamadas e o consumo de cada linha.

1.1.6. É disponibilizado através de seu sistema de Gestão a possibilidade da escolha da operadora a ser utilizada nas ligações nas modalidades desses itens.

1.1.7. Os valores apresentados para as ligações VC2 e VC3 é válido com a utilização do CSP (código de seleção de prestadora) para a originação deste tipo de chamada, não sendo de responsabilidade da Contratada os valores cobrados nas ligações VC2 e VC3 caso seja utilizado outra prestadora CSP para originar as chamadas.

1.1.8. Todas as linhas com o serviço do sistema de Gestão, automaticamente todas as linhas tem o bloqueio de ligações internacionais (BLI), para a liberação o gestor da conta junto ao cliente deve sistemicamente retirar este bloqueio, todas as demais limitações e bloqueios devem ser realizados sistemicamente pelo gestor da conta indicado pelo cliente no sistema de Gestão, para tal será disponibilizado login e senha de rede para acesso WEB a esta ferramenta.

1.1.9. Os quantitativos expressos nos itens na planilha com os tipos de ligações VC2 e VC3 representam estimativas de utilização, sendo cobrado **somente a quantidade de minutos fato utilizada** para as linhas do tipo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO 1.

1.1.10. Esta proposta refere-se a pacote de serviços, e somente a franquia de Dados, e consequentemente alteração de valor do pacote de serviços, não podendo ser excluído nenhum dos serviços que compõe o pacote de serviços para as linhas da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO 2.

1.1.11. Pacote de Dados Compartilhado entre as linhas, após o consumo total de pacote de dados de todas as linhas haverá redução de velocidade com utilização ilimitada sem cobrança de excedente para as linhas da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO 2.

1.1.12. Havendo excedentes em relação aos quantitativos dos serviços previstos neste projeto básico, os valores poderão ser diferenciados, devendo neste caso a empresa apresentar em sua proposta os valores unitários que serão cobrados dos serviços ao MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA excedentes, sendo que a não apresentação na proposta do preço de tarifação para serviços excedentes significa que os valores cobrados pelos serviços excedentes serão os mesmos da proposta.

1.1.13. No caso de acréscimos dos quantitativos inicialmente contratados, nos limites definidos pelo artigo 125 da Lei n.º 14.133/2021, os eventuais adendos também deverão manter os valores iniciais de tarifação apresentados na proposta inicial, inclusive quanto aos valores excedentes.

1.1.14. A empresa contratada prestará todas as informações necessárias sobre as linhas, contas, plano, quando solicitadas pelo MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA através do gestor do contrato. As

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-1123 –CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

informações serão prestadas através de funcionário ou preposto credenciado pela operadora, nos prazos e normas estabelecidos pela ANATEL.

1.1.15. Qualquer transtorno técnico, modificativo ou administrativo acidental, ou decorrente de caso fortuito ou de força maior na prestação dos serviços, deverá ser comunicado e justificado ao MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA dentro dos prazos e normas estabelecidos pela ANATEL. A empresa contratada será responsável pela regularização.

1.1.16. A empresa contratada não poderá alterar ou modificar os serviços e números sem antes comunicar ao Município de Guzolândia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

1.1.17. A empresa a ser contratada deverá ter uma cobertura de no mínimo 80%, tanto no município quanto no estado, sendo que esta exigência poderá ser averiguada posteriormente pela Administração no site da ANATEL.

### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO 2

As especificações DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO 2 tem por objeto informar e estabelecer as características técnicas e requisitos mínimos necessários para apresentação de proposta de serviço de telefonia móvel.

1.1. O sistema de comunicação móvel deverá estar enquadrado nas características abaixo:

- a) Tecnologia Digital **GSM, 3G ou 4G;**
- b) **SMP** (Serviço Móvel Pessoal).

### 2.1. – DOS SERVIÇOS

2.1.1. O sistema de comunicação móvel deverá estar apto a prestar os serviços abaixo:

2.1.2. No sistema de telefonia com pacote de serviços mensal, os pacotes de serviços de voz e SMS contratados são individuais por linha, e deve ser compartilhada por todas as linhas o pacote de dados contratado, detalhamento do consumo mensal deve ser enviado separadamente para controle da Prefeitura.

2.1.3. Pacote de serviços por linha contratada – Tipo 02:

- a) Pacote individual ilimitado para Ligação Intra-Rede (mesma operadora, vencedora do certame);
- b) Pacote individual ilimitado Longa Distancia Intra-Rede (mesma operadora, vencedora do certame);
- c) Pacote individual ilimitado Longa Distancia para qualquer operadora Nacional Fixo e móvel;
- d) Pacote individual ilimitado para Ligação para qualquer operadora Fixo e móvel;

### 2.1.4 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO 3

Esta especificação visa fornecer as informações técnicas mínimas necessárias para contratação de fornecimento com instalação de uma Central Telefônica Digital, tipo PABX, completa, com especificações que atendam uma quantidade mínima de **30 ramais analógicos**, a ser instalada no Paço Municipal.

1.1. A Central Telefônica Digital deverá estar enquadrada nas características abaixo:

- a) **30 troncos digitais**
- b) **30 ramais integrados**



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.5. A capacidade final do equipamento não deverá ser inferior a 50 (cinquenta) portas, não sendo permitido a interligação de mais de uma central para se chegar a esta capacidade. A ampliação do sistema até a sua capacidade final deverá ser exclusivamente por acréscimo de bastidor e/ou placas.

2.1.6. Obedecer integralmente às normas e recomendações em vigor quanto às condições de fabricação, operação e funcionamento.

2.1.7. O sistema deverá possuir plano de numeração flexível com possibilidade de numeração dos ramos de 1 a 3 dígitos.

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	SUBTOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
LOTE 1	SERVIÇO VC1 ILIMITADO	20	R\$	R\$	R\$
	SERVIÇO VC2 ILIMITADO	20	R\$	R\$	R\$
	SERVIÇO VC3 ILIMITADO	20	R\$	R\$	R\$
	TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO 1	MENSAL SUBTOTAL 1		R\$	R\$
	TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO 1	ANUAL SUB TOTAL 1 (12 meses)		R\$	R\$

	PACOTE DE SERVIÇO POR LINHA	QUANTIDADE DE CADA SERVIÇO NO PACOTE DE SERVIÇOS	QUANTIDA DE DE LINHAS COM PACOTE	V.UNIT	SUBTOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
LOTE 2	ASSINATURA MENSAL	1	1	R\$	R\$	R\$
	Pacote de 44.000 minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel, off net e fixos para qualquer operadora.			R\$	R\$	R\$
	Serviço de Gerenciamento Online			R\$	R\$	R\$
	Pacote de 10.000 sms			R\$	R\$	R\$
	Pacote de Dados 12GB			R\$	R\$	R\$
	TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO 1			MENSAL SUB TOTAL 2		R\$
					<b>TOTAL POR LINHA</b>	
TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO 1	ANUAL SUB TOTAL 2 (12 MESES)		R\$		R\$	



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

	PACOTE DE SERVIÇO POR LINHA	QUANTIDA DE	QUANTIDA DE DE CANAIS E RAMAIS	VALOR UNIT	SUB TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
LOTE 3	CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL – TIPO PABX COM 30 CANAIS E 30 RAMAIS, CHAMADAS ILIMITADAS E CONVERSOR INCLUSO	1	30			
	LINHAS ANALÓGICAS FIXAS ILIMITADAS	17	17			
	TOTAL:	TOTAL PERÍODO (12 MESES)	RS		RS	
					TOTAL	

### FORNECIMENTO DE 20 CHIPS EM COMODATO.

**2. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote.

**3. VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

**4. PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:** em até 20 dias úteis, após a assinatura do termo contratual.

**5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**6. Dos Serviços:** Os serviços são prestados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do termo de contrato.

**7. DO PAGAMENTO:** O Pagamento realizar-se-á com utilização da fatura emitida pela operadora e dentro dos prazos estabelecidos pelo vencimento das respectivas faturas.

Os interessados poderão encaminhar suas propostas até **13/09/2023**, às 16h30min, através de protocolo na Avenida Paschoal Guzzo, 1065 – Centro, CEP 15355-000 – Guzolândia-SP, ou e-mail: [licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br) (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

A documentação da empresa vencedora deverá ser apresentada após notificação.

Guzolândia, 05 de setembro de 2023.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-1123 –CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 097/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 349/2019. Contratada: VR-Amendola Informática LTDA - ME. Fica Aditado o prazo do referido contrato até 08 de setembro de 2024, conforme cláusula décima quarta, prevista no referido contrato e a contratante compromete-se a pagar o valor de R\$ 2.051,26 (dois mil e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) mensais, conforme o referido contrato Assinatura: 01/09/2023. Guzolândia, 05/09/2023. Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 173/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 861/2023. Contratada: Studio GHS Engenharia LTDA - ME. Objeto: ampliação do gavetário do Cemitério Municipal. Valor: R\$ 90.211,05 (noventa mil duzentos e onze reais e cinco centavos). Assinatura: 01/09/2023. Guzolândia, 05/09/2023. Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.